

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

PROJETO DE LEI N.º _ Q P _ DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

(Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.634 de 12 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a concessão do Auxílio-alimentação para os servidores efetivos do quadro permanente e servidores comissionados dos setores administrativos da Câmara Municipal de Paraíba do Sul e dá outras providências).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 3.634 de 12 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O auxílio-alimentação, de natureza jurídica indenizatória, será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

Diogo do Nascimento Azevedo

Presidente

José Glicério Bento Bernardes

Vice-Presidente

André Vierra de Souza Salgueiro

secretário

Carlos Eduardo Magdalena Pereira

2° Secretário

250501 X 108123

1